



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

RELATÓRIO E PARECER

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 172/XII (PCP) -
“ELIMINA OS MECANISMOS DE AUMENTO DO
HORÁRIO DE TRABALHO”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 1244 Proc. Nº 02.08

Data: 02/03/19 Nº 193/IX

Ponta Delgada, 12 de março de 2012



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 172/XII (PCP) -
"ELIMINA OS MECANISMOS DE AUMENTO DO HORÁRIO DE
TRABALHO"**

Capítulo I
INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho procedeu à apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Lei nº 172/XII (PCP) - "Elimina os mecanismos de aumento do horário de trabalho".

O mencionado Projeto de Lei, iniciativa do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP) na Assembleia da República, deu entrada na Assembleia Legislativa no passado dia 23 de fevereiro, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

Capítulo II
ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A audição dos órgãos de governo próprio da Região Autónoma dos Açores relativamente às questões de competência dos órgãos de soberania que digam respeito à Região exerce-se por força do disposto no nº 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e na alínea g) do nº 1 do artigo 7º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores (EPARAA).

Tratando-se de atos legislativos, compete à Assembleia Legislativa a emissão do respetivo parecer, conforme determina a alínea i) do artigo 34º do EPARAA, o qual deverá ser emitido no prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do disposto no nº 4 do artigo 118º do EPARAA, podendo este prazo ser encurtado, em situações de manifesta urgência devidamente fundamentada, conforme estatui o nº 5 do mesmo artigo.

A emissão do parecer da Assembleia Legislativa cabe à comissão especializada permanente competente em razão da matéria, nos termos da alínea e) do artigo 42º do Regimento, sendo que, de acordo com o disposto na Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores nº 3/2009/A, de 14 de janeiro, as



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

matérias relativas ao trabalho são da competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

Capítulo III
APRECIÇÃO DA INICIATIVA

a) Na generalidade

A iniciativa em apreciação pretende eliminar do Código do Trabalho as normas relativas ao banco de horas e aos mecanismos de adaptabilidade individual e grupal e horário concentrado, impedindo o aumento do horário de trabalho.

Pretende-se, ainda, determinar que o horário de trabalho individualmente acordado não possa ser alterado unilateralmente.

No que se refere à elaboração do horário trabalho, pretende-se que, além de se facilitar conciliação da atividade profissional com a vida familiar, como resulta do Código do Trabalho na sua redação atual, se atenda, também, à vida pessoal, social e política e ao facto de existirem trabalhadores pertencentes ao mesmo agregado familiar.

b) Na especialidade

Na análise na especialidade não foram apresentadas propostas de alteração.

Capítulo IV
SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS

O *Grupo Parlamentar do PS* absteve-se de tomar posição relativamente à iniciativa legislativa em apreciação.

Os *Grupos Parlamentares do PSD e do CDS/PP* manifestaram-se contra a presente iniciativa legislativa.

A *Representação Parlamentar do PCP* destacou a importância da aprovação da iniciativa do seu grupo parlamentar na Assembleia da República, em defesa dos mais elementares direitos do trabalhadores.

Nos termos do nº 4 do artigo 195º do Regimento da Assembleia Legislativa, a Comissão promoveu, ainda, a consulta ao *Grupo Parlamentar do BE*, que participa da



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
COMISSÃO DE ASSUNTOS PARLAMENTARES, AMBIENTE E TRABALHO

Comissão sem direito a voto, tendo este partido se manifestado a favor da aprovação da iniciativa legislativa em apreciação.

De acordo com o mesmo preceito regimental, a Comissão consultou, também, o Deputado da *Representação Parlamentar do PPM*, porquanto este não integra a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho, o qual não se pronunciou.

Capítulo V
CONCLUSÕES E PARECER

Com base na apreciação efetuada, a Comissão dos Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com as abstenções do PS, os votos contra do PSD e do CDS-PP, e o voto a favor do PCP, emitir parecer desfavorável à aprovação do Projeto de Lei nº 172/XII (PCP) - "Elimina os mecanismos de aumento do horário do trabalho".

Ponta Delgada, 12 de março de 2012

A Relatora,

Isabel Almeida Rodrigues

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

Hernâni Jorge